



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO:	Estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.
ÓRGÃO:	Prefeitura Municipal de Santa Vitória
ÁREA DEMANDANTE/REQUISITANTE:	Secretaria Municipal de Governo
PERÍODO DE ELABORAÇÃO:	20 (vinte) dias

1– DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE INTERESSE PÚBLICO QUE REQUER SOLUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade fundamentar a necessidade de contratação de prestadores de serviços especializados em apresentações musicais, a fim de garantir o suporte técnico e artístico adequado à realização dos eventos promovidos pela Administração Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Governo e demais secretarias.

A promoção de eventos culturais e artísticos desempenha papel essencial na valorização e preservação da identidade cultural do município, além de contribuir significativamente para o fortalecimento da economia local, ao fomentar o turismo e gerar oportunidades de trabalho e renda. Tais iniciativas também proporcionam momentos de lazer, convivência e integração social entre os munícipes e visitantes, reforçando o sentimento de pertencimento e a coesão comunitária.

2 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DO CREDENCIAMENTO

A contratação será realizada por meio de credenciamento, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, visando constituir um cadastro de profissionais especializados em apresentações musicais, com capacidade técnica e operacional para atuar nos eventos promovidos pela Administração.

Os prestadores de serviço interessados deverão atender aos seguintes requisitos técnicos e administrativos:

- Experiência comprovada na área de música;
- Registro como pessoa física (autônomo) ou jurídica, com plena regularidade fiscal, tributária e trabalhista perante os órgãos competentes;
- Capacidade técnica e operacional para executar apresentações musicais ao vivo, dinamizar a interação entre os participantes e promover um ambiente lúdico e inclusivo nos eventos;
- Prestação de serviço com onerosidade própria, assumindo os riscos inerentes à atividade, sem vínculo empregatício ou dependência econômica com a Administração Pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Disponibilidade para atuar nos dias e horários conforme a programação estabelecida pela Administração, bem como para seguir as diretrizes gerais de conduta e organização dos eventos;
- O artista ou grupo musical deverá utilizar seus próprios instrumentos musicais para a realização da apresentação;
- A responsabilidade pelo transporte, conservação e manutenção dos instrumentos será inteiramente do contratado;
- A execução das apresentações musicais deverá ser realizada exclusivamente pelo artista ou grupo musical contratado, sendo vedada a subcontratação total ou parcial do serviço.

3 – ALINHAMENTO ENTRE O CREDENCIAMENTO E O PLANEJAMENTO/ REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

A Prestação de serviços pretendida segue as bases e alinhamento com o planejamento estratégico da Administração Pública Municipal e encontra-se respaldada, uma vez que consta na programação orçamentária anual e autorização específica da autoridade superior para a contratação

4 – LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DO MERCADO

Para garantir uma escolha eficiente e alinhada às melhores práticas de gestão pública, foram analisadas as seguintes possibilidades de prestação de serviço de artistas/bandas (com reconhecimento local) de diversos estilos para apresentação de show musical para promoção de eventos no município:

- **Contratação direta de servidores públicos:** descartada devido à ausência de previsão no quadro de pessoal permanente, ao impacto orçamentário elevado e à rigidez na adaptação da força de trabalho à sazonalidade e flutuação da demanda por eventos sociais;
- **Parceria com instituições privadas de ensino musical ou culturais:** considerada inviável em razão das restrições de recursos financeiros disponíveis;
- **Credenciamento de prestadores de serviço autônomo:** solução escolhida por oferecer maior flexibilidade, economicidade e compatibilidade. Esse modelo permite a inclusão de um maior número de profissionais independentes e microempreendedores locais, especializados em diferentes gêneros musicais e com experiência em atuação junto ao público, garantindo ampla concorrência e acesso igualitário aos interessados.

Além disso, foi realizada uma análise preliminar de mercado com o objetivo de identificar:

- A disponibilidade de profissionais qualificados na região aptos a executar apresentações musicais nos eventos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Os valores médios praticados para esse tipo de serviço, visando embasar a estimativa orçamentária e garantir a economicidade da contratação;
- A viabilidade técnica e jurídica da contratação no modelo de credenciamento, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021;
- A diversidade de especialidades musicais disponíveis, de forma a atender com qualidade e pluralidade cultural as expectativas da população.

Essa abordagem visa assegurar que a contratação seja realizada com transparência, eficiência e qualidade, contribuindo diretamente para o sucesso dos eventos municipais.

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na realização de credenciamento de prestadores de serviço especializados em apresentação musical, nos termos do art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/2021, para atuar nos eventos municipais, vinculado à Secretaria Municipal de Governo e demais secretarias.

Esse modelo permite a seleção prévia de músicos qualificados, garantindo agilidade na contratação conforme a programação dos eventos realizados em locais distintos, como praças públicas, centros culturais ou eventos comemorativos.

A solução adotada está alinhada às necessidades do projeto e visa:

Flexibilidade: ajuste da atuação dos credenciados conforme periodicidade, localização e demanda dos eventos;

Pluralidade cultural: inclusão de artistas com diferentes estilos musicais e perfis técnicos;

Eficiência operacional: redução de custos e otimização dos recursos públicos, com contratação pontual por evento;

Transparência e igualdade: Processo Seletivo isento e acessível a todos os interessados que atendam aos requisitos mínimos de qualificação;

Portanto, o processo de credenciamento revela-se como a alternativa mais adequada para garantir a continuidade, qualidade e sustentabilidade das atividades culturais desenvolvidas nas diversas secretarias municipais.

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CREDENCIADAS

O credenciamento será realizado com base no planejamento regular dos eventos municipais e culturais promovidos pela Administração. Considerando essa realidade e visando assegurar a variedade nas apresentações musicais, a rotação entre os artistas e a capacidade de resposta a demandas extras. A cada evento — seja ele regular ou extraordinário — será acionado os



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

profissionais constantes da relação de credenciados, obedecendo à ordem de classificação e critérios estabelecidos no edital, bem como à disponibilidade do artista para atuar na data e local programado.

Esse modelo permite:

Agilidade na gestão dos eventos, com contratação simplificada e pré-selecionada;

Variedade nas apresentações, proporcionando maior engajamento e satisfação dos participantes;

Inclusão de artistas locais, fomentando a economia criativa e cultural do município;

Economicidade e eficiência, evitando custos fixos e contratando somente quando necessário;

Capacidade de resposta a demandas extras, como eventos em praças públicas, centros culturais ou celebrações específicas.

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DO CREDENCIAMENTO – PREÇO DE REFERÊNCIA

A fim de subsidiar a referida contratação pública, foram realizadas pesquisas de valores praticados no mercado, conforme a seguir, encontrando-se as cotações anexas.

Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foram utilizados como parâmetros as disposições contidas no Decreto Municipal de Pesquisas de Preços nº 10.388, de 15 de fevereiro de 2023.

Com base nas pesquisas de mercado (cesta de preços aceitáveis), estima-se que o valor a ser despendido com a presente contratação pública seja de R\$85.129,21 (oitenta e cinco mil, cento e vinte e nove reais e vinte e um centavos).

8– JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação será realizada por meio de credenciamento individualizado de prestadores de serviço especializados em apresentação musical, nos termos do art. 79 da Lei nº 14.133/2021.

Embora não haja um fracionamento formal do objeto, o credenciamento por si só já representa uma forma de parcelamento técnico e funcional da solução, na medida em que:

- Cada profissional será acionado individualmente, conforme necessidade específica de cada evento;
- A contratação ocorrerá por demanda concreta, evitando custos fixos e garantindo economicidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Há previsão de rotação entre os credenciados, permitindo variedade nas apresentações e ampla participação de artistas locais.

Esse modelo revela-se adequado à natureza intermitente e sazonal da atividade, bem como à flexibilidade exigida pela gestão pública, especialmente no contexto de eventos culturais esporádicos e com execução parcelada ao longo do ano.

Portanto, considerando as características do objeto e a estrutura adotada para sua execução, entende-se que o credenciamento em si já incorpora o parcelamento necessário, dispensando a criação de lotes formais ou divisão física do objeto.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

NÃO SE APLICA.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Ampliação e diversificação da oferta cultural do município, por meio da realização de eventos com apresentações musicais que contemplem diferentes estilos, gêneros e formações artísticas, garantindo à população acesso a produções de qualidade e variedade. Busca-se, ainda, a valorização dos artistas locais e regionais, promovendo oportunidades de trabalho, visibilidade e fortalecimento da economia criativa, além de incentivar o desenvolvimento do setor cultural no âmbito municipal.

11 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Não se aplica.

12– POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS/INSERÇÃO DE CLÁUSULAS DE SUSTENTABILIDADE

Os impactos ambientais estão principalmente associados ao uso de equipamentos sonoros, ao consumo de energia elétrica e aos deslocamentos para os locais de apresentação. A montagem e a operação de sistemas de som e iluminação podem contribuir para o aumento do consumo energético e para a poluição sonora, especialmente quando não há controle adequado dos níveis de volume e da duração das atividades.

Embora esses impactos sejam, em geral, de pequena escala e caráter temporário, é importante adotar práticas de mitigação. Recomenda-se que os músicos e grupos credenciados façam uso consciente dos recursos elétricos, mantenham os equipamentos em bom estado de conservação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 - CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

e ajustem o volume do som conforme as normas ambientais previstas na Resolução CONAMA nº 001/1990.

Ao adotar essas medidas, os prestadores de serviços musicais contribuem para a realização de eventos mais sustentáveis, demonstrando compromisso com o meio ambiente e alinhamento às políticas públicas de responsabilidade socioambiental do município.

13- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O credenciamento apresenta viabilidade operacional, técnica e financeira, assegurando flexibilidade e otimização dos recursos públicos para a execução dos serviços.

14 - DISPONIBILIDADE DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

O mercado dispõe de profissionais qualificados e interessados na prestação dos serviços, garantindo a execução conforme os padrões técnicos exigidos.

15-ANEXO

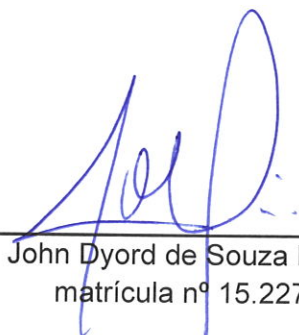
Pesquisa de Preços;

Termos de Responsabilidade pelas cotações;

Mapa de análise de riscos.

Santa Vitória-MG, 18 de novembro de 2025.

16-RESPONSÁVEIS



John Dyord de Souza Reis
matrícula nº 15.227